



## SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL

1. OFÍCIO - BRASÍLIA  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Ficou arquivada cópia em microfilme sob  
o n. 00062950

1 **Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Botânica do Brasil – SBB, realizada**  
 2 **em Viçosa, Minas Gerais, no dia 20 de julho de 2004, durante o 55º Congresso Nacional de**  
 3 **Botânica.** Às vinte horas do dia vinte de julho de dois mil e quatro, no Auditório da Engenharia  
 4 Florestal da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, em segunda convocação, a  
 5 Presidente da Sociedade Botânica do Brasil (SBB), Leonor Costa Maia, deu início à Assembléia  
 6 Geral Extraordinária da Sociedade Botânica do Brasil, convocada para deliberar sobre propostas de  
 7 mudança do Estatuto da SBB, com a presença de noventa e seis pessoas. Compuseram a mesa  
 8 diretiva, além da Presidente, a Primeira Vice-Presidente Ana Maria Giulietti, a Primeira Tesoureira  
 9 Elba Maria Nogueira Ferraz, o Presidente do Conselho Superior, Armando Carlos Cervi e a Vice-  
 10 Presidente, Silvia Terezinha Sfoggia Miotto. Ao serem apresentados, pela Presidente da SBB, os  
 11 pontos principais de alteração do Estatuto da SBB, os presentes optaram por discutir, inicialmente, a  
 12 periodicidade dos Congressos Nacionais de Botânica. Ficou estabelecido que para todos os pontos  
 13 abordados na Assembléia, a palavra seria dada a seis pessoas, três que fossem a favor e três  
 14 contrárias à proposta em questão. Inscreveram-se para defender a mudança da periodicidade dos  
 15 Congressos Nacionais, passando de anual para bienal, os sócios: Ariane Luna Peixoto, Vera Scatena  
 16 e Ana Maria Giulietti. Favoráveis à periodicidade anual, os sócios: João Ubiratan, Jorge Ernesto  
 17 Mariath, Dora Romariz e José da Costa Sacco. As propostas foram colocadas em votação, tendo  
 18 sido aprovada a periodicidade bienal com 43 votos favoráveis, 41 votos contra e cinco abstenções.  
 19 A Presidente da SBB retornou aos Artigos iniciais do Estatuto. Foi colocado em votação o item f do  
 20 Artigo 5º com a proposta de que os estudantes de pós-graduação fossem considerados também  
 21 sócios estudantes. Colocada em votação houve 44 votos favoráveis à manutenção do item, 39 votos  
 22 contra e 3 abstenções. Foi aprovada a inclusão, após o item e do mesmo Artigo, a seguinte redação:  
 23 § 1º – o sócio Benemérito fica isento de pagamento da anuidade. Foi aprovada uma correção no § 2º  
 24 do Art. 7º: onde se lê deve, leia-se: deverá ser apresentada. Foi aprovada a modificação do título de  
 25 Suplente do Secretário Geral, para Secretário Adjunto. Foi colocado em discussão o mandato e a  
 26 reeleição da Diretoria da SBB. Foi aprovado pela maioria, o mandato de quatro anos, com 65 votos  
 27 a favor, 11 votos contrários e 10 abstenções. A reeleição da Diretoria foi aprovada, com a ressalva  
 28 de que não poderão ser reeleitos para a mesma função o Presidente e o Primeiro Vice-Presidente,  
 29 com 73 votos a favor e 13 abstenções. Foi aprovada, com 82 votos a favor e com 4 abstenções, a  
 30 exclusão do § 3º do Art. 12. Foi aprovada a inclusão de uma nova versão para este parágrafo: § 3º –  
 31 os membros da Diretoria deverão ser sócios da SBB há pelo menos 5 (cinco) anos. Foi aprovada  
 32 uma modificação no item d do Art. 13: onde se lê quando for o caso; leia-se quando for o caso e  
 33 fazer a constante atualização da página eletrônica da SBB. Foi solicitado pela plenária que entrasse  
 34 em discussão nesse momento a proposta de mudança de Seções Regionais para Secretarias. A  
 35 Presidente da SBB passou a apresentar os motivos pelos quais a Diretoria embasou esta proposta.  
 36 Inscreveram-se para defender a permanência das Seções Regionais o sócio: Jorge Ernesto Mariath;  
 37 para defender a mudança para Secretarias os sócios: Ariane Luna Peixoto, Vinícius de Castro  
 38 Souza, Maria Bernadete Costa e Silva e Edna Scremin-Dias. Foi aprovada a modificação das Seções  
 39 Regionais para Diretorias Regionais, com 45 votos a favor, 1 contra e 6 abstenções. Foi  
 40 determinado que em todos os Artigos, Parágrafos e itens respectivos onde conste Seções Regionais  
 41 da SBB deverá constar Diretorias Regionais da SBB. Foi aprovada a inclusão de um novo item no  
 42 Art. 13, após o item i, com a seguinte redação: j) colaborar com as Diretorias Regionais na  
 43 realização de reuniões/encontros regionais, inclusive, quando possível, com repasse de recursos. A

*L. Maria*  
*Angelo*



## SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL

2

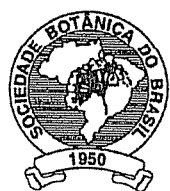
1. OFÍCIO - BRASÍLIA  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Ficou arquivada cópia em microfilme sob  
o n. 00062950

44 partir desse ponto haverá necessidade de mudança de letras dos itens deste Artigo, onde se lê j leia-  
45 se l e assim sucessivamente até a letra q. Com relação ao Art. 21, foi aprovada, com 50 votos a  
46 favor e 2 abstenções, a seguinte modificação: onde se lê O Conselho Superior, órgão deliberativo de  
47 funções fiscais e de supervisão geral, será composto de 9 (nove) membros, representando diferentes  
48 Seções Regionais ou Regiões do País, leia-se O Conselho Superior, órgão deliberativo de funções  
49 fiscais e de aconselhamento da Diretoria, será composto por 5 (cinco) membros, representando  
50 diferentes Regiões do País. Foi aprovada nova redação no § 1º do Art. 21, onde se lê Os candidatos  
51 a conselheiros serão indicados em Assembléia Geral Ordinária, dentre os sócios em condições  
52 estatutárias de votar, e eleitos por correspondência, através de voto secreto e universal, leia-se Os  
53 candidatos a conselheiros serão indicados em Assembléia Geral Ordinária, dentre os sócios em  
54 condições estatutárias de votar, e que sejam sócios da SBB há pelo menos 5 anos. A eleição será  
55 feita por correspondência, através de voto secreto e universal. Foi aprovada nova redação do § 2º do  
56 Art. 21, onde se lê O mandato dos conselheiros será de 3 (três) anos, podendo haver reeleição, uma  
57 única vez consecutiva, com renovação anual de 1/3 (um terço) de seus membros, leia-se O mandato  
58 dos conselheiros será de 4 (quatro) anos, não podendo haver reeleição, com renovação bienal de 2 e  
59 3 membros, em anos alternados. A redação do § 3º passa a ser Deverão ser eleitos 5 (cinco)  
60 suplentes para igual período. No § 4º onde se lê com mandato de 2 (dois), o qual poderá ser  
61 renovado, leia-se com mandato de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução subsequente. Foi  
62 aprovada a mudança do § 8º onde se lê No caso de vacância, por renúncia, morte ou perda de  
63 mandato de qualquer Conselheiro, o suplente terminará o seu mandato, elegendo-se um novo  
64 suplente, leia-se No caso de vacância do cargo de qualquer Conselheiro, o suplente terminará o seu  
65 mandato. Foi aprovada a inclusão no Art. 22 de quatro novos itens após a letra b: c) decidir sobre a  
66 criação das Diretorias Regionais; d) colaborar com as Diretorias Regionais; e) discutir e propor  
67 ações a serem implementadas pela SBB e atuar na concretização dos objetivos propostos; f)  
68 representar a SBB em eventos e Comissões por delegação da Presidência da SBB. Foram aprovadas  
69 modificações nos seguintes itens c, f e g, que passam a ter as seguintes letras e redações,  
70 respectivamente: g) deliberar sobre aquisição, venda ou alienação de bens imóveis; j) decidir sobre  
71 os casos que envolvam suspensão de atividades ou dissolução de qualquer comissão ou Diretoria  
72 Regional; l) dar conhecimento à Assembléia Geral Ordinária, dos atos do Conselho Superior, dos  
73 itens principais dos relatórios, orçamentos, prestações de contas e planos da Diretoria da SBB e suas  
74 Diretorias Regionais, e dos Congressos Nacionais. No Art. 28, onde se lê a cada ano, leia-se a cada  
75 dois anos. A partir do Artigo 31 foram aprovadas as seguintes inclusões: Parágrafo único: a critério  
76 da Comissão Julgadora poderão ser concedidas Menções Honrosas aos 2º e 3º melhores trabalhos;  
77 Capítulo VI - Da Medalha de Mérito em Botânica - Graziela Maciel Barroso. Art. 32 - A SBB  
78 poderá conceder, durante o Congresso Nacional de Botânica, uma Medalha de Mérito em Botânica,  
79 denominada Graziela Maciel Barroso, a um pesquisador indicado por no mínimo 50 (cinquenta)  
80 sócios e escolhido por uma Comissão designada para este fim, de acordo com regulamento  
81 específico. A partir desse ponto há mudanças no número dos Capítulos e dos respectivos Artigos.  
82 Foi aprovada a mudança da redação do Art. 33, onde se lê Poderão ser fundadas Seções Regionais  
83 da SBB, abrangendo um ou mais Estados da Federação, mediante petição dirigida à Presidência da  
84 SBB, assinada, no mínimo, por 50 (cinquenta) sócios em condições estatutárias de votar, residentes  
85 na área, leia-se Poderão ser criadas Diretorias Regionais abrangendo um ou mais Estados, mediante  
86 petição dirigida à Presidência da SBB, assinada, no mínimo, por 50 (cinquenta) sócios em

L. Maia

Amg



## SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL

3

1. OFÍCIO - BRASÍLIA  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Ficou arquivada cópia em microfilme sob  
o n. 00062950

87 condições estatutárias de votar e residentes na área, indicando os nomes do Diretor, Vice-Diretor,  
88 Secretário e Tesoureiro. O pedido deve ser acompanhado do Plano de Ação e previsão orçamentária  
89 para o exercício em questão. Foi aprovada a exclusão do Parágrafo único do Art. 33. Foi aprovada a  
90 inclusão de dois novos parágrafos para este artigo: § 1º - Todos os membros das Diretorias  
91 Regionais deverão ser sócios, quites com suas obrigações; § 2º - As Diretorias Regionais receberão  
92 ajuda financeira da SBB para viabilizar a sua manutenção e para realização de atividades ligadas à  
93 Botânica, no valor de até 30% das anuidades pagas pelos sócios quites da sua região, de acordo com  
94 o Estatuto e Regimento da SBB. Foi aprovada modificação da redação no Art. 34, ficando da  
95 seguinte forma: Art. 35 - As Diretorias Regionais serão autônomas para propor e desenvolver  
96 atividades, respeitadas as disposições deste Estatuto e do Regimento da SBB. Foi aprovada a  
97 inclusão de um novo artigo: Art. 36 - Cada Diretoria Regional será eleita a cada dois anos, podendo  
98 haver reeleição. Foram aprovadas as exclusões dos artigos 35 e 36. Foi aprovada a inclusão de um  
99 novo artigo: Art. 37 - Os Diretores Regionais deverão encaminhar ao Presidente da SBB, no início  
100 de cada exercício, o Plano de Ação e correspondente proposta orçamentária; e, no final de cada  
101 exercício, relatório de atividades e prestação de contas, acompanhados de documentos de  
102 comprovação, os quais serão submetidos à apreciação do Conselho Superior. Foi aprovada a  
103 mudança na redação dos seguintes parágrafos: onde se lê § 1º Somente cessará a responsabilidade  
104 do Diretor de Seção Regional quando o Conselho Superior aprovar sua prestação de contas, leia-se  
105 § 1º - Somente cessará a responsabilidade do Diretor Regional, quando o Conselho Superior aprovar  
106 seu relatório de atividades e respectiva prestação de contas. No § 2º onde se lê O Diretor da Seção  
107 Regional, bem como os demais membros da diretoria, que não cumprirem o estabelecido neste  
108 Artigo, ficarão inelegíveis para qualquer cargo representativo da SBB, enquanto perdurar a  
109 pendência, leia-se O Diretor Regional e os demais membros da Diretoria Regional que não  
110 cumprirem o estabelecido neste Artigo, ficarão inelegíveis para qualquer cargo representativo da  
111 SBB, enquanto perdurar a pendência. Não foi aprovada a exclusão dos parágrafos 1º, 2º e 3º do Art.  
112 37 (atual Art. 38), sendo aprovada a mudança de redação do § 4º do Art. 37 (atual Art. 38), onde se  
113 lê: § 4º - Em caso de dissolução de uma Seção Regional, todos os bens, móveis e imóveis,  
114 constantes de seu patrimônio, serão obrigatoriamente entregues à SBB, na pessoa de seu Presidente  
115 ou Representante por ele designado; leia-se § 4º - Em caso de dissolução de uma Diretoria  
116 Regional, todos os bens, móveis e imóveis, em seu poder, serão obrigatoriamente entregues à SBB,  
117 na pessoa de seu Presidente ou Representante por ele designado. A Presidente ressaltou, nesse  
118 ponto, as mudanças a serem observadas nos números dos Capítulos e Artigos subsequentes. Foram  
119 acrescentados cinco novos Artigos no Capítulo Das Disposições Transitórias: Art. 50 - As Seções  
120 Regionais existentes funcionarão como tal até o final do exercício de 2004, sendo garantido aos  
121 atuais Diretores a possibilidade de permanecerem como Diretores Regionais até o final do seu  
122 mandato. Art. 51 - As Regiões do País que pretendem manter ou criar uma Diretoria Regional  
123 deverão atender ao disposto no Capítulo VIII, enviando para a Diretoria da SBB, até 28 de fevereiro  
124 de 2005, os nomes do Diretor, Vice-Diretor, Secretário e Tesoureiro, acompanhados de 50  
125 (cinquenta) assinaturas de sócios quites, além do Plano de Ação e previsão orçamentária para o  
126 exercício de 2005. Art. 52 - O 56º Congresso Nacional de Botânica será realizado em 2005, a partir  
127 de quando os Congressos Nacionais passarão a ser bienais. Art. 53 - Os mandatos dos atuais  
128 membros do Conselho Superior serão garantidos até o final dos respectivos períodos e a partir de  
129 então passarão a vigorar de acordo com o presente Estatuto. Art. 54 - O § 1º do Art. 12 não se

*L. Maria*  
*Supremo*



## SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL

4

1. OFÍCIO - BRASÍLIA  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Ficou arquivada cópia em microfilme sob  
o n. 00062950

- 130 aplica à atual Diretoria da SBB. Nada mais havendo a discutir, a Assembléia Geral Extraordinária  
131 foi encerrada as vinte e três horas e trinta minutos, sendo a presente ata lavrada e assinada pela  
132 Segunda Tesoureira da SBB, Adriana Mayumi Yano de Melo, e pela Presidente da SBB, Leonor  
133 Costa Maia. *Ano reuniao no dia 24/02/2005*

<p>CARTORIO MARCELO RIBAS 1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS SUPER CENTER - ED. VEHANCIO 2000 SCS. Q.08 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR BRASÍLIA/DF - TELEFONE: 224-4026</p>
<p>Registrado e Arquivado sob o número 100001493 do livro n. A-07-A em 04/09/1974. Dou fé. Protocolado e microfilmado sob n. 000062950 Brasília, 24/02/2005.</p>
<p>Titular: Marcelo Caetano Ribas Subst: Berzilda do Carmo Rodrigues Marcelo Ribas Edlene Ribas Eunice de Oliveira Pacheco Erickson de Almeida Pereira Franco Francisco de Jesus Marcus Antonio da C. Oliveira Michelle Barros Lima Maria Lúcia C. Burle Griff</p>